



PLANO DE TRABALHO ANEXO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF E A FACULDADE LS, PARA COLABORAÇÃO ACADÊMICA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA POR COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM FUNDAMENTO NO ART. 260, DO DECRETO Nº 44.330, DE 16.03.2023.

1. OBJETO

Este plano de trabalho tem por objeto identificar as atividades que serão realizadas pelos acadêmicos no decorrer da cooperação técnica de colaboração acadêmica entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF e a FACULDADE LS. Este Plano será aplicado após a assinatura da cooperação técnica entre as partes.

O Plano de Trabalho objetiva a cooperação das partes para a melhoria da promoção da assistência jurídica gratuita aos cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e jurídica indicados pela DPDF, por meio de suporte acadêmico para a realização de mediações e/ou tentativas de conciliação nas dependências do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga - NAJTAG, além de eventos e outras atividades acadêmicas que sejam de mútuo interesse das partes.

2. FASES DE EXECUÇÃO

2.1. DA CAPACITAÇÃO DOS DISCENTES

Considerando as peculiaridades do serviço prestado, está previsto para o início das atividades um treinamento dos discentes integrantes do projeto com a supervisão da Escola da Defensoria Pública e da FACULDADE LS.

2.2. DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

2.2.1. Atividades de Mediação e Conciliação nas dependências da DPDF

Para o desenvolvimento dos trabalhos, os discentes que participarão do projeto serão divididos em turmas, de acordo com o número de vagas disponibilizadas pelo Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga - NAJTAG, para a realização de mediações e/ou tentativas de conciliação.

Os discentes estarão vinculados à metodologia de trabalho estabelecida entre as partes, e o Defensor(a) Coordenador(a) do Núcleo:

- (a) informará o número de vagas disponíveis no núcleo;
- (b) detalhará como serão desenvolvidas as atividades internas e todas as demais responsabilidades.

A FACULDADE LS se responsabiliza pelo suporte aos discentes e por estrutura física em funcionamento no prédio da Defensoria Pública do Distrito Federal e ainda pelo acompanhamento diário.

2.2.2. Participação em eventos e atividades de interesse comum da DPDF e da FACULDADE LS

Os discentes também participarão ativamente de eventos que poderão ser desenvolvidos no âmbito da cooperação técnica firmada, em comum acordo entre as partes.

2.3. DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

2.3.1. Atividades de Mediação e Conciliação nas dependências da DPDF

A carga horária será definida pela Faculdade e a Coordenação da parceria em reunião preparatória antes do efetivo início dos trabalhos da cooperação, considerando o calendário acadêmico e a disponibilidade tanto dos discentes quanto dos professores responsáveis, além da dinâmica de trabalho na DPDF.

2.4. DA AVALIAÇÃO

São considerados critérios de avaliação, a ser promovida pelo professor responsável indicado pelo curso de direito da FACULDADE LS, a assiduidade, participação, o bom atendimento dos assistidos, o interesse do aluno e a compreensão demonstrada nos relatórios semanais elaborados por cada aluno.

2.5. CARGA HORÁRIA

A carga horária total das atividades desenvolvidas na DPDF obedecerá ao disposto no tópico 2.3.1.

3. DOCENTES ENVOLVIDOS

Será responsável pelas atividades desenvolvidas no termo de cooperação o coordenador do núcleo de prática jurídica.

4. CRONOGRAMA

O início da atividade está previsto para o mês de maio de 2025 e sua finalização em 12 (doze) meses a contar da assinatura. Neste período, estão previstas as etapas de acordo com a metodologia já explicada. No início de cada semestre letivo será apresentado o Cronograma para o semestre vigente e o Calendário Acadêmico.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A cooperação não prevê a transferência direta de recursos financeiros entre os partícipes e os recursos financeiros necessários às atividades a serem executadas em decorrência desta Cooperação Técnica, serão de responsabilidade de cada partícipe.

6. APROVAÇÃO:

Pela DPDF:

EVENIN EUSTÁQUIO DE ÁVILA
Diretor da Escola de Assistência Jurídica

Pela FACULDADE LS:

SAYONARA
SANTANA DE
FRANCA:3817599110
0

Assinado de forma digital
por SAYONARA SANTANA
DE FRANCA:38175991100
Dados: 2025.05.26 10:11:34
-03'00'

SAYONARA SANTANA DE FRANÇA
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **EVENIN EUSTÁQUIO DE AVILA - Matr.0187131-5**, **Diretor(a) da Escola de Assistência Jurídica**, em 26/05/2025, às 17:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **171765022** código CRC= **D0262AC5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17 Rua 7 Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF

Telefone(s): 61-2196-4308

Sítio - www.defensoria.df.gov.br